



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.325 - Centro - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.  
Fone/Fax: (18) 3289-1155 e-mail: [camaratarabai@hotmail.com](mailto:camaratarabai@hotmail.com) CNPJ 02.654.335/0001-59

LEI nº. 1491/2016/12

Autoria: Vereadores da 12º Legislatura.

**Dispõe sobre:** Revisão anual sobre a remuneração dos servidores do Poder Legislativo do Município de Tarabai e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 568/90/6, de 05 de Abril de 1990 em seu artigo 61 parágrafo 8º (Lei Orgânica do Município de Tarabai), e Resolução nº. 001/90/6, de 19 de Dezembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara).

A P R O V A

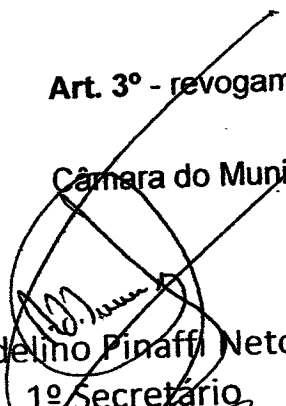
**Art. 1º** - Fica concedido revisão, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, sobre a remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Tarabai/SP, em 11% (onze por cento).

**Parágrafo único** - A remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Tarabai/SP terá atualização anual de acordo com o IPC (FIPE) - índice de Preços ao Consumidor (fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

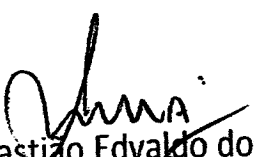
**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º Janeiro de 2016.

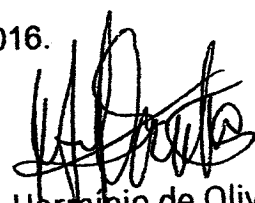
**Art. 3º** - revogam-se as disposições em contrário.

Câmara do Município de Tarabai, 17 de março de 2016.

  
Adelino Pinaffi Neto  
1º Secretário

  
Valmir de Oliveira Santos  
Vice-Presidente

  
Sebastião Edvaldo dos Santos  
Presidente

  
Herminio de Oliveira Santos  
2º Secretário